



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.554

Resolve sobre recurso interposto pelo candidato **Marcos Gomes de Carvalho Pires**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 283ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Marcos Gomes de Carvalho Pires**, requerimento nº 7.212/2009, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe negou o direito de matrícula no Curso de Engenharia de Produção, após seu nome ter sido divulgado, indevidamente, no site oficial da UFOP, como aprovado na 7ª chamada do vestibular desta Universidade.

Art. 2º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação que investigue os fatos que levaram a esse acontecimento.

Ouro Preto, em 11 de março de 2009.

Prof. João Luiz Martins
Presidente